Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 595
Em 16 / 6 / 10
Servidor - Matrícula
387

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 15 de junho de 2010.

MENSAGEM Nº 25/ 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Ex.ª, a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de auxilio-alimentação aos servidores públicos municipais do Executivo e sua autarquia.

O presente benefício vem atender uma reivindicação dos Senhores Vereadores bem como dos servidores visando melhorar o nível de renda dos mesmos sem considerar que se trata de um ingresso a mais de recursos no comércio local.

O auxilio-alimentação é uma forma indenizatória aos servidores e não se incorpora aos proventos, razão pela qual não incide desconto previdenciário sobre o valor concedido, tendo como objetivo o ressarcimento parcial dos gastos do servidor com a sua própria alimentação.

O presente projeto é mais uma forma de devolver o poder aquisitivo dos servidores meta da Administração que espero, dentro dos limites que são impostos aos municípios, alcançar o mais brevemente possível em parceria com essa colenda Casa de Leis.

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Wanzete Krugek
Prefeito Municipal